

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º 239
26/12/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 74 (SETENTA E QUATRO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I					2
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>					
DTS COLUNI 36 2023	DTS MPV CVM 6 2023				
DTS INF 48 2023	DTS VPD 3 2023				
DTS MMO CMB 2 2023					
SEÇÃO II					8
<u>COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.</u>					
COMUNICADO CEL TAP 1 2023 (COORD. E VICE-COORD.) - RESULTADO					
COMUNICADO CEL VCX 12 2023 (DOCENTE NO COLEGIADO) - RESULTADO					
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO EGB 2 2022 (ADITAMENTO 4)					
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO EGL 1 2023 (ADITIVO 1 DO EDITAL EGL 2 2022)					
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO ESR 3 2023 (ADITAMENTO 1) - RESULTADO					
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO EST 1 2023 (ADITAMENTO 2) - RESULTADO					
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO ICHF 3 2023 (ADITAMENTO) - RESULTADO					
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO STI 5 2023					
EDITAL PPGCB 9 2023 (MESTRADO)					
SEÇÃO III					35
<u>INSTRUÇÃO NORMATIVA</u>					
IN GGE 1 2023					
<u>RESOLUÇÃO</u>					
RESOLUÇÃO CEPEX 2.758 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.763 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.768 2023			
RESOLUÇÃO CEPEX 2.759 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.764 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.769 2023			
RESOLUÇÃO CEPEX 2.760 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.765 2023	RESOLUÇÃO CUR 7 2023			
RESOLUÇÃO CEPEX 2.761 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.766 2023				
RESOLUÇÃO CEPEX 2.762 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.767 2023				
SEÇÃO IV					54
<u>PORTARIA</u>					
PORTARIA 2.170 2023	PORTARIA 2.243 2023				
PORTARIA 2.220 2023	PORTARIA 2.251 2023				
PORTARIA 2.228 2023	PORTARIA 2.252 2023				
PORTARIA 2.229 2023	PORTARIA 2.253 2023				
PORTARIA 2.230 2023	PORTARIA 2.254 2023				
PORTARIA 2.231 2023					
<u>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</u>					
RDD DAP GEPE RET 471 2023					
RDD DAP GEPE RET 475 2023					
RDD DAP GEPE RET 476 2023					
RDD DAP GEPE RET 477 2023					
RDD DAP GEPE RET 485 2023					
RDD DAP GEPE RET 486 2023					

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI/UFF Nº 36, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a DTS nº 35/2023, que designou
Coordenação e Vice-Coordenação do
Segmento Ensino Fundamental 1

O DIRETOR DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS, no uso de suas atribuições
regimentais e estatutárias,

RESOLVE

I - Alterar a DTS Nº 35 de 20 de dezembro de 2023, que designou a professora **GREICE
DUARTE DE BRITO SILVA** como Vice-Coordenadora do segmento Ensino Fundamental 1.

II - Na referida DTS, fica alterado o prazo do mandato supra da referida professora, que
passa a compreender o período entre fevereiro e outubro de 2023.

III - Esta designação não compreende função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF N.º 48 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a composição do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino - GES do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar a composição do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino - GES do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, designada pela DTS INF nº 18 de 20 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço do dia 22 de julho de 2021, que passará a vigorar com a seguinte composição:

Membros Titulares Docentes: **GEORGIA REGINA RODRIGUES GOMES POLY**, Matrícula SIAPE 1938409 – Coordenadora, **FABIANO DOS SANTOS SOUZA**, Matrícula SIAPE 2372482, **FRANCISCA MARLI RODRIGUES DE ANDRADE**, Matrícula SIAPE 1718049, **JACQUELINE DE SOUZA GOMES**, Matrícula SIAPE 1730885, **JUAN LUCAS NACHEZ**, Matrícula SIAPE 1768106, **MARCELO NOCELLE DE ALMEIDA**, Matrícula SIAPE 1680273,

Membros Suplentes Docentes: **MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES**, Matrícula SIAPE 4211941 – Vice Coordenadora, **DANIEL COSTA DE PAIVA**, Matrícula SIAPE 1985008, **MARISTELA BARENCO CORREA DE MELLO**, Matrícula SIAPE 2090038, **JULIO CESAR MEDEIROS DA SILVA PEREIRA**, Matrícula SIAPE 2245808, **WENDEL MATTOS POMPILHO**, Matrícula SIAPE 1948363 **MITSI PINHEIRO DE LACERDA LEITE BENEDITO**, Matrícula SIAPE 1639570;

Membro Discente Titular: **PAMELA MORAES NICOLAU DO ESPIRITO SANTO**, Matrícula M098.222.030;

Membro Discente Suplente: **ELISANDRA RAMOS DE CARVALHO**, Matrícula M098.223.017;

II - Esta DTS substitui a publicada no BS nº 73 de 18/04/2023;

III - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entra em vigor na presente data.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA

Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INFES

Matrícula SIAPE: 2076619

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMO/CMB/UFF Nº 2, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa nova Coordenadora de
Monitoria do Departamento de
Morfologia - MMO

O VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito DTS MMO nº 01/23, de 24 de março de 2023.

II – Designar a professora **DANIELA FRANKLIN DE CARVALHO, MAT. SIAPE 1177610**, para a **COORDENAÇÃO GERAL DE MONITORIA DO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA**, cargo este que não corresponde a Função Gratificada nem Cargo de Direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. ALBINO FONSECA JÚNIOR
Vice-Chefe do Departamento de Morfologia
Mat. SIAPE 1345735

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPV/CMV Nº 6, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Comissões de processo seletivo, avaliação de currículo para distribuição de bolsas e de heteroidentificação do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal) referente ao processo seletivo da turma de 2024.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA (CLÍNICA E REPRODUÇÃO ANIMAL) DA FACULDADE DE VETERINÁRIA, no uso de suas atribuições legais e a partir de decisão da reunião de Colegiado do Curso realizada no dia 19/12/2023,

RESOLVE:

- I. Designar comissão de processo seletivo para mestrado e doutorado, turma de 2024.
 - a. Mestrado: Felipe Zandonadi Brandão – SIAPE 2439491, Juliana da Silva Leite – SIAPE 2583904, Yuri Karaccas de Carvalho – SIAPE 1677707 e Alynne Da Silva Barbosa – SIAPE 2265667.
 - b. Doutorado: Felipe Zandonadi Brandão – SIAPE 2439491, Juliana da Silva Leite – SIAPE 2583904, Andrea Regina De Souza Baptista – SIAPE 1781884 e Joanna Maria Goncalves De Souza Fabjan – SIAPE 2421542.
- II. Designar comissão de avaliação de currículo para distribuição de bolsas - ano de 2024: Isabel Roussoulieres Soares – matrícula D029.123.005 e Anna Carolina Simonin Affonso De Miranda – matrícula M002.123.002 (representantes de discente); Stela Maria de Oliveira Fracho – SIAPE 2157454 e Nicolle Krapp Colombino – SIAPE 2140738 (técnicos administrativos); e Juliana da Silva Leite – SIAPE 2583904, Joanna Maria Goncalves De Souza Fabjan – SIAPE 2421542 e Luiz Gustavo Bruno Siqueira (docentes).
- III. Designar comissão de heteroidentificação - processo seletivo de 2024: Nayro Xavier De Alencar – SIAPE 1351817 (docente); Isabel Roussoulieres Soares – matrícula D029.123.005 e Anna Carolina Simonin Affonso De Miranda – matrícula M002.123.002 (representantes de discente); e Stela Maria de Oliveira Fracho – SIAPE 2157454 e Nicolle Krapp Colombino – SIAPE 2140738 (técnicos administrativos).

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FELIPE ZANDONADI BRANDÃO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária
(Clínica e Reprodução Animal)

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPD/UFF Nº 3 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Indicação de Membros para compor a banca de avaliação dos candidatos do Edital DAC-CECERJ/UAB Nº 02/2023.

A COORDENADORA DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO A DISTÂNCIA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os Professores: **Conny Cerai Ferreira**, matrícula SIAPE n.º: 2315111, **Carlos Eduardo Durange de Carvalho Infante**, matrícula SIAPE n.º: 2308827, e **Wladimir Henriques Motta**, SIAPE n.º 1136154, para comporem a comissão de avaliação dos candidatos do Edital DAC-CECERJ/UAB nº 02/2023 no Curso de Engenharia de Produção a Distância de Volta Redonda.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MAIA ANGELO
Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Produção a Distância– VPD
Matrícula SIAPE: 1043590
#####

SEÇÃO II



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

COMUNICADO CEL TAP 1/2023

RESULTADO DE APURAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A **Comissão Eleitoral Local (CEL)** designada pela Direção da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, através da Determinação de Serviço EST Nº 23, de 29 de setembro de 2023, publicada no BS nº 186, de 02 de outubro de 2023, composta pelos professores SÉRGIO DE SOUSA MONTALVÃO, matrícula SIAPE 1911303, ELZA MARIA MARINHO LUSTOSA DA COSTA, matrícula SIAPE 2035619, ANTÔNIO RANHA DA SILVA, matrícula SIAPE 1771207, FREDERICO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA, matrícula SIAPE 1822543 (SUPLENTE), e dos servidores técnico-administrativos ÂNGELA MARIA MOREIA DE FREITAS, matrícula SIAPE 1560722, e LÍVIA MENDES LOPES, matrícula SIAPE 1730230 (SUPLENTE), e os discentes MARIA CLARA RIZZI MENDES, matrícula 120117013, e LUCAS PINHEIRO DE ARAUJO FALCÃO, matrícula 219117042 (SUPLENTE), sob a presidência de SÉRGIO DE SOUSA MONTALVÃO e em cumprimento ao que determina o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) instituído pela Resolução do Conselho Universitário (CUV) número 104/97, torna público o resultado da consulta eleitoral para a ocupação das funções de Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública (TAP), mandato 2023 a 2027, realizada entre os dias 06 e 07 de dezembro de 2023, e a seguir indica os eleitos aos órgãos competentes, conforme o mapa de apuração abaixo:

MAPA DE APURAÇÃO

Departamento de Administração	Votos				
	Chap a única	Branco s	Nulos	Total de Votos Depositado s	Total de Eleitore s Aptos
Discentes	15	1	4	20	145
Docentes VINCULADOS	4	0	0	4	162
DOCENTES STA	13	1	3	17	22

$$P_i = \frac{V_{pi}}{T_p} + \frac{V_{ai}}{T_a}$$

V_{pi} = Total de votos de professores;
T_p = Total de professores com direito a voto;
V_{ai} = Total de votos de aluno no candidato;
T_a = Total de alunos com direito a voto.

$$P_i = \frac{17}{184} + \frac{15}{145}$$

$$P_i = 0,0923913043 + 0,103448276 = 0,19583958$$

Diante do resultado apresentado tivemos como vencedora a chapa única formada por:

Fábio Roberto Bárbolo Alonso (matrícula SIAPE 1994828) – Eleito Coordenador do Curso de Bacharelado em Administração Pública (TAP)

Jaime Baron (matrícula SIAPE 307719) – Eleito Vice Coordenador do Curso de Bacharelado em Administração Pública (TAP).

SÉRGIO DE SOUSA MONTALVÃO

SIAPE 1911303

PRESIDENTE DA COMISSÃO

#####



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

COMUNICADO CEL/VCX Nº 12/2023

(HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL – REPRESENTANTE DOCENTE NO COLEGIADO DE UNIDADE)

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela DTS VCX/UFF Nº 51, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023 para conduzir o processo de consulta para identificação da preferência da comunidade universitária para escolha dos novos representantes docentes junto ao colegiado do Instituto de Ciências Exatas – Gestão 2024/2026;

HOMOLOGA o resultado final da Consulta Eleitoral para escolha dos novos representantes docentes junto ao colegiado do Instituto de Ciências Exatas – Gestão 2024/2026 realizada, de forma eletrônica, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2023;

DECLARA eleita a chapa única composta pelos docentes:

	NOME	SIAPE	ÁREA
TITULAR	IVAN WILBER AGUILAR MARON	2716766	VMA
SUPLENTE	MARINA SEQUEIROS DIAS DE FREITAS	1586658	VMA
TITULAR	JORDAN LAMBERT SILVA	3104214	VMA
SUPLENTE	ALAN PRATA DE PAULA	1975492	VMA
TITULAR	FRANCISCA ANDREA MACEDO FRANÇA	2582927	VMA
SUPLENTE	LEANDRO GINES EGEA	1418482	VMA
TITULAR	CARLOS EDUARDO FELLOWS	308645	VFI
SUPLENTE	ADRIANO DE SOUZA MARTINS	1527294	VFI
TITULAR	THADEU JOSINO PEREIRA PENNA	303007	VFI
SUPLENTE	LADÁRIO DA SILVA	1168141	VFI
TITULAR	JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN	2551747	VFI
SUPLENTE	ALEXANDRE GREZZI DE MIRANDA SCHMIDT	1546928	VFI

TITULAR	ANA ANGÉLICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1993287	VQI
SUPLENTE	NATANY DAYANI DE SOUZA ASSAI	1104924	VQI
TITULAR	ALESSANDRA RODRIGUES RUFINO	1769453	VQI
SUPLENTE	RENATA LUZ MARTINS	1771215	VQI
TITULAR	LEANDRO FERREIRA PEDROSA	1895251	VQI
SUPLENTE	ALCEU JUNIOR PAZ DA SILVA	1670356	VQI
TITULAR	GUSTAVO LUIS FURTADO VICENTE	2722955	COMP
SUPLENTE	ADRIANO DE OLIVEIRA CAMINHA	1774721	COMP

Volta Redonda, 21 de dezembro de 2023.

LICÍNIO LIMA SILVA PORTUGAL
Comissão Eleitoral Local
#####



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE BIOLOGIA**

**ADITAMENTO nº 04
DO EDITAL DE SELEÇÃO
DO PROGRAMA DE GESTÃO EGB Nº 2/2022**

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (EGB/UFF)**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Instrução Normativa SGP-SEGES/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, considerando a Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, que autoriza a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério da Educação e de suas entidades vinculadas, e considerando a Instrução Normativa nº 57/2023, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 66 de 06 de abril de 2023, **RESOLVE:**

1. Realizar e dar publicidade ao **quinto período de inscrições** para adesão ao Programa de Gestão da Instituto de Biologia (EGB/UFF), nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme o Processo SEI nº 23069.189787/2022-74, tendo como fundamento as disposições elencadas no Edital EGB/UFF nº 02/2022, de 20 de dezembro de 2022, publicado no Boletim de Serviço UFF nº 242, Ano LVI, de 27/12/2022, e este aditamento.
2. Poderão se candidatar a este quinto período de inscrições os interessados que se enquadrem nos critérios no **item 1.2, alíneas a, b e c** previstos no Edital de Seleção do Programa de Gestão EGB/UFF nº 02/2022, de 20 de dezembro de 2022, que ainda não tenham sido aprovados para adesão ao Instituto de Biologia (EGB/UFF) na vigência do referido edital.
3. O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Unidade para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão.
4. O Plano de Trabalho da Unidade - EGB/UFF admite, no âmbito do Programa de Gestão, a adoção dos formatos Teletrabalho e/ou Presencial, preservado o atendimento ao público, inclusive presencial, para todos os setores.
5. Período de inscrições: das 12 horas do dia 25 de dezembro de 2023 às 12 horas do dia 27 de dezembro de 2023.
6. A inscrição será realizada através do Sistema *Teleport* da UFF.
<https://programadegestao.uff.br/>.

7. O interessado deverá acessar o sistema com a sua identificação institucional (IdUFF), selecionar o Edital relacionado a sua Unidade de vinculação, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

8. O resultado será divulgado a partir do 28 de dezembro de 2023, a partir das 14 horas, por meio de Edital a ser disponibilizado no Boletim de Serviço.

9. O Edital de que trata o item 7 deste aditamento conterà a relação de candidatos selecionados especificamente no quinto período de inscrições para adesão ao Programa de Gestão no âmbito do Plano de Trabalho do Instituto de Biologia, com planos de trabalho individuais com vigência de 02 de janeiro de 2024 a 27 de julho de 2024.

10. Aplicam-se ao quinto período de inscrições as disposições do Edital EGB/UFF nº 02/2022, de 20 de dezembro de 2022, publicado no Boletim de Serviço UFF nº 242, Ano LVI, de 27/12/2022, incluindo o seu Anexo I, ressalvadas as disposições em contrário.

Niterói, 18 de dezembro de 2023

MARCELO SALABERT GONZALEZ
Diretor do Instituto de Biologia

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

EGL Nº 1/2023

EDITAL ADITIVO Nº 1 DO EDITAL EGL Nº 2/2022

A **Vice-Diretora do Instituto de Letras**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, na Instrução Normativa nº 57/2023, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 66, de 6 de abril de 2023, e a lotação de novos servidores na Unidade, **RESOLVE:**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa aditar o Edital EGL nº 2/2022 e dar publicidade às novas vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.190642/2022-16, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar **servidores técnico-administrativos** em exercício nesta Unidade.

1.3. A seleção será procedida pela Direção do Instituto de Letras.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O Programa de Gestão do Instituto de Letras disponibilizará **06** novas vagas para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 As vagas oferecidas por este Edital Aditivo são nas modalidades **teletrabalho parcial, 3 vagas, e trabalho presencial, 3 vagas.**

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 7 horas do dia 14 de dezembro de 2023 às 22 horas do dia 22 de dezembro de 2023.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão, **Teleport**, com acesso em <programadegestao.uff.br>.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema **Teleport** em <programadegestao.uff.br> com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e

aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. O presente Edital não prevê critérios de desempate e/ou de prioridade para ocupação das vagas ofertadas, visto que estas são suficientes para atender a totalidade de novos servidores técnico-administrativos recém lotados na Unidade, conforme informado no subitem 2.2.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 3 de janeiro de 2024 por meio de Edital disponibilizado na página do Instituto de Letras na *web*, acessada em <letras.uff.br>, o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 13, de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Thaise Pereira Bastos Silva Pio, VICE-DIRETOR(A)**, em 13/12/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1810452** e o código CRC **6C108150**.



UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ESR

RESULTADO DO ADITAMENTO Nº 01 EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO DO ESR Nº
03/2023

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 31 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas por meio da portaria nº 267, de 30 de abril de 2021 e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 88 ano LVI, de 12 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO, o item 5.1 do edital do programa de gestão ESR nº 03/2023, publicado no Boletim de Serviço nº 106, ano LVII de 06/06/2023, seção II.

RESOLVE:

1. Divulgar o resultado do Aditamento nº 01 do edital do Programa de Gestão ESR conforme quadro a seguir:

UORG 821– ESR

Nome do servidor		
ARYLSON FIGUEIREDO DA SILVA	3364889	Trabalho presencial
LUANA SEABRA DE SOUSA RANGEL	3139312	Teletrabalho parcial
HECTOR GOMES CRESPO DA SILVA	3369579	Trabalho presencial
THIAGO CHAGAS DE ALMEIDA	1326768	Trabalho presencial

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2023.

ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA
Diretora do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**RESULTADO DO EDITAL DE ADITAMENTO Nº 2 DO PROGRAMA DE
GESTAO EST Nº 1/2023**

O **Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, na Instrução Normativa GAR/RET/UFF N.º 57, DE 06 DE ABRIL DE 2023 e na Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28/07/2023; e

CONSIDERANDO o item 5.1 do Edital de Aditamento nº 2 do Programa de Gestao EST n. 01/2023, publicado no Boletim de Serviço nº 234 ano LVII, de 15/12/2023,

RESOLVE TORNAR PÚBLICA A RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS PARA A ADEÇÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO, CONFORME QUADRO A SEGUIR:

NOME	SIAPE
Fabício Moura Silva dos Santos	3369891
Silas da Silva Ribeiro	1084138
Luiz Gabriel Vieira Muniz de Barros	3369810

Niterói, 20 de dezembro de 2023.

**JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN
DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

#####



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA**

RESULTADO DO ADITAMENTO AO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO ICHF N.º 3/2022

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na instrução normativa no 65, de 31 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de gestão e desempenho de pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do programa de gestão pelas unidades do ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da portaria no 267, de 30 de abril de 2021, e na instrução normativa no 28/2022, publicada no boletim de serviço nº 239, ano LVI, de 22/12/2022, RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICA A RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO NO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA:

AIRTON SANTOS BOLQUETT JUNIOR
CINTIA BEATRIZ DUARTE PEREIRA
WILLIAM ALEXANDRE PEIXOTO DE MAGALHÃES
PAULA ESTEVES PINTO

FLAVIA MATEUS RIOS
SIAPE 1202138
Diretora do EGH
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

STI N°05/2023

O Superintendente de Tecnologia da Informação no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto 11.072 de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho da Administração Pública Federal, na Instrução Normativa SGP-SEGES n° 2, de 10 de janeiro de 2023, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria n° 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa GAR/RET/UFF n° 52/2023, publicada no Boletim de Serviço n° 48, ANO LVII, de 13/03/2023, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis na Superintendência de Tecnologia da Informação para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo SEI n° 23069.190960/2022-87, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar servidores técnico-administrativos da Unidade, bem como empregados públicos.

1.3. A seleção será procedida pela Gestão Máxima da Superintendência de Tecnologia da Informação.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1. O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda a unidade para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente de Gestão do Teletrabalho, que segue como Anexo I.

2.2. Os servidores selecionados para adesão ao Programa de Gestão deverão realizar as atividades contempladas neste Edital na modalidade presencial.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período: das 16 horas do dia 19 de dezembro de 2023 às 18 horas do dia 21 de dezembro de 2023.

3.2. Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1. A inscrição será realizada através do sistema próprio para o programa de gestão.

3.2.2. O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas:

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;

III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;

IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;

V - com vínculo efetivo.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 22 de dezembro de 2023 por meio de Edital disponibilizado em <https://www.uff.br/sti>, o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterà:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 19 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Campanha Carrano, SUPERINTENDENTE**, em 20/12/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1824093** e o código CRC **4E87A5F1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO I - STI N º05/2023

Atividades	Modalidade	Unidades
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	Teletrabalho e/ou presencial	STI 1497 GGSI 2076 GDNT 2075 CDS 1524 CTE 1507 GOF 1500 GRE 1504
b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	Teletrabalho e/ou presencial	STI 1497 GGSI 2076 GDNT 2075 CDS 1524 CTE 1507 GOF 1500 GRE 1504
c) Registro e atualização de informações em sistemas internos e externos	Teletrabalho e/ou presencial	STI 1497 GGSI 2076 GDNT 2075 CDS 1524 CTE 1507 GOF 1500 GRE 1504
d) Participação em reuniões	Teletrabalho e/ou presencial	STI 1497 GGSI 2076 GDNT 2075 CDS 1524 CTE 1507 GOF 1500 GRE 1504
e) Monitoramento, processamento de dados e cargas em sistemas	Teletrabalho e/ou presencial	GDNT 2075 CDS 1524 CTE 1507 GRE 1504
f) Prestação de consultoria interna e externa	Teletrabalho e/ou presencial	GGSI 2076 GDNT 2075 CDS 1524 CTE 1507 GRE 1504
g) Desenvolvimento e atualização de software	Teletrabalho e/ou presencial	GDNT 2075 CDS 1524

		GRE 1504
h) Atendimento a chamados de tecnologia da informação	Teletrabalho e/ou presencial	GGSI 2076 GDNT 2075 CDS 1524 CTE 1507 GRE 1504
i) Planejamento e execução de projetos	Teletrabalho e/ou presencial	STI 1497 GGSI 2076 GDNT 2075 CDS 1524 CTE 1507 GOF 1500 GRE 1504
j) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	Teletrabalho e/ou presencial	STI 1497 GGSI 2076 GDNT 2075 CDS 1524 CTE 1507 GOF 1500 GRE 1504
k) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	Teletrabalho e/ou presencial	STI 1497 GGSI 2076 GDNT 2075 CDS 1524 CTE 1507 GOF 1500 GRE 1504
l) Assessoria e secretariado	Teletrabalho e/ou presencial	STI 1497 GOF 1500
m) Visitas técnicas	Presencial	CTE 1507
n) Atendimento ao público	Presencial	STI 1497
o) Atendimento aos órgãos de controle e órgãos externos à Universidade	Teletrabalho e/ou presencial	STI 1497 GGSI 2076 GDNT 2075 CDS 1524 CTE 1507 GOF 1500 GRE 1504
p) Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados	Teletrabalho e/ou presencial	STI 1497 GGSI 2076 GDNT 2075 CDS 1524 CTE 1507 GOF 1500 GRE 1504
q) Fiscalização e Acompanhamento de Contratos	Teletrabalho e/ou presencial	STI 1497 GGSI 2076 GDNT 2075 CDS 1524 CTE 1507 GOF 1500 GRE 1504



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO BIOMÉDICO
DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA

EDITAL PPGCB 9/2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (FISIOLOGIA e FARMACOLOGIA) – PPGCB do Departamento de Fisiologia e Farmacologia, Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução nº 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção ao **MESTRADO**, na forma deste Edital.

1. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES:

Áreas de concentração: Fisiologia e Farmacologia.

Linhas de Pesquisa:

Fisiologia

- Endocrinologia e metabologia
- Fisiopatologia cardiometabólica: modelos clínicos e experimentais
- Fisiopatologia celular e molecular
- Neurofisiologia do comportamento
- Respostas e adaptações fisiológicas às diferentes formas de estresse

Farmacologia

- Ação sistêmica dos fármacos e fármacos experimentais: modelos clínicos e experimentais
- Biomarcadores e alvos para terapia anti-tumoral
- Consequências comportamentais e neuroquímicas da exposição a substâncias psicoativas
- Desvendando a neurobiologia do TDAH
- Neuroquímica e neurofarmacologia
- Neurotransmissão autonômica: regulação e função no sistema reprodutor
- Prospecção de moléculas naturais e sintéticas com propriedade antiofídica e antihemostática

ORIENTADORES:

- 1- André Fully
- 2- Antonio Claudio da Nóbrega
- 3- Eliete Dalla Corte Frantz
- 4- Elisabeth Marostica
- 5- Etel Rodrigues Gimba
- 6- Fernanda Carla Ferreira de Brito
- 7- Isabel Antunes David
- 8- Izabela Mocaiber Freire

- 9- Karen de Jesus Oliveira
- 10- Karin da Costa Calaza
- 11- Leticia de Oliveira
- 12- Mirtes Garcia Pereira
- 13- Natália Galito Rocha Ayres
- 14- Pablo Pandolfo
- 15- Pedro Paulo da Silva Soares
- 16- Regina Cussa Kubrusly

2. VAGAS E CLIENTELA:

Serão aceitas inscrições de candidatos graduados nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Ciências Humanas. Está facultada a inscrição para o processo seletivo de candidatos estrangeiros.

Serão oferecidas 6 (seis) vagas para as 2 (duas) áreas de concentração, sendo 2 vagas destinadas a candidatos estrangeiros conveniados e 25% a pessoas que se autodeclararem negras (pretas ou pardas) ou indígenas, seguindo a política de ações afirmativas preconizada pela portaria do MEC número 13 de 2016. Para os candidatos com deficiência será reservada uma vaga adicional.

- a) O PPCB se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas;
- b) Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas a estudantes não brasileiros ou estudantes que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas, as mesmas poderão ser remanejadas para estudantes de livre concorrência que não se enquadrem neste perfil, desde que tenham sido aprovados no processo de seleção, obedecendo ao critério classificatório. Casos especiais serão avaliados pelo Colegiado do Curso.
- c) Na ficha de inscrição haverá um campo para que os candidatos declarem, se desejarem, sua raça/cor. Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos/pardos) ou indígenas, devem preencher o formulário de autodeclaração de cor/etnia e optar, caso desejarem, por participar da política de ações afirmativas citada acima.
- d) Na ficha de inscrição haverá também um campo para que as candidatas mães declarem, se desejarem, se possuem filhos com idade menor que 12 anos. As candidatas que declararem possuir filhos com idade menor que 12 anos podem optar, caso desejarem, por participar da política de apoio à maternidade. Ao optar por participar da ação afirmativa relacionada à maternidade, a candidata mãe deve anexar, junto com os demais documentos necessários para inscrição, a certidão de nascimento do seu filho(a) mais novo.
- e) O(A) candidato(a) pode optar por participar de apenas uma ação afirmativa em cada processo seletivo.

3. INSCRIÇÕES:

As inscrições serão feitas online. Todos os documentos devem ser enviados para os e-mails: isabeldavid@id.uff.br (Coordenação) e pcb.cmb@id.uff.br (Secretaria)

Período: 02 de janeiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1 Carteira de identidade (RG) e/ou passaporte, se estrangeiro;
- 4.2 Cadastro de pessoa física (CPF), se brasileiro;
- 4.3 Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido no país e histórico escolar do curso de graduação. Na ausência de diploma ou declaração de conclusão de curso, a comissão de seleção poderá considerar para inscrição apenas uma declaração de provável formando (contendo provável data de conclusão do curso de graduação).
- 4.4 Curriculum vitae (modelo Lattes) com respectivas comprovações.
- 4.5 Ficha de inscrição;
- 4.6 Anteprojeto de dissertação, assinado pelo aluno e pelo orientador, com, **no máximo**, 6 (seis) páginas (excluindo capa e referências). O anteprojeto deverá incluir: Título, Nome do candidato e dos(s) orientador(es), Introdução, Objetivos, Métodos, Resultados esperados, Cronograma e Bibliografia. Deve ser redigido com letra Arial 12, margem 2,5 x 2,5 x 2,5 x 2,5cm, espaçamento entre linhas de 1,5.
- 4.7 Carta de apresentação ou aceite do orientador;
- 4.8 Carta dirigida à Coordenação do Curso, explicitando os seguintes pontos:
 - (a) A relação entre o Curso de Mestrado e os interesses profissionais do candidato.
 - (b) Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho.
 - (c) Tempo que dedicará às atividades de pós-graduação: parcial, integral ou dedicação exclusiva.
- 4.9 Certidão de nascimento do filho(a) mais novo. Necessário apenas para as candidatas mães que optarem por participar das ações afirmativas relacionadas à maternidade.
- 4.10 Formulário de autodeclaração de cor/etnia para os candidatos que optarem por participar da política de ações afirmativas para pretos, pardos ou indígenas.

ATENÇÃO: Todos os itens acima são obrigatórios. A ausência de um ou mais dos mesmos invalidará a inscrição. As inscrições serão homologadas pela comissão de seleção até o dia 01 de março de 2024.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os candidatos aprovados só poderão efetuar a matrícula com apresentação do diploma de graduação (ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação) reconhecido nacionalmente.
- b) Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP, que dispõe sobre aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.
- c) A ficha de inscrição e o formulário de autodeclaração de raça/etnia serão disponibilizados pela secretaria e também podem ser obtidos no site do programa
- d) Os documentos comprobatórios pertinentes ao curriculum vitae apresentado, devidamente identificados por uma folha de rosto com o nome e a postulação do candidato (MESTRADO), deverão ser apresentados **obedecendo à ordem dos itens do curriculum**.
- e) Os originais de todos títulos e documentos devem ser guardados pelo candidato e apresentados quando solicitados pela secretaria ou pela banca.

5. SELEÇÃO

Os candidatos inscritos para o Mestrado submeter-se-ão a quatro avaliações, compreendendo:

- 1ª. Prova de conteúdo – prova escrita com avaliação de conteúdos em Ciências Biomédicas (Fisiologia ou Farmacologia) (eliminatória);
- 2ª. Prova escrita de língua inglesa (eliminatória);
- 3ª. Prova Oral - Defesa de Ante-Projeto (eliminatória) - Ver critérios no anexo II;
- 4ª. Análise de Currículo Lattes (classificatória) - ver critérios no anexo I.

5.1. Prova escrita de língua inglesa:

Exigir-se-á do candidato que demonstre capacidade de compreensão na língua inglesa, por meio de tradução de texto científico para o português. A prova escrita de língua inglesa tem caráter eliminatório, o aluno deverá ser considerado **HABILITADO** pela banca de seleção. Poderá ser utilizado dicionário.

Se algum candidato, tiver obtido aprovação em prova de inglês em seleção anterior, realizada pelo presente programa (com antecedência máxima de 6 meses), poderá optar por não realizar novamente esta prova.

O estudante estrangeiro deverá ainda prestar prova de língua portuguesa realizada nos mesmos moldes descritos acima.

5.2 Prova de conteúdo:

- A prova será baseada em artigos científicos da área que serão disponibilizados no site do programa e/ou enviados por e-mail, no prazo de pelo menos uma semana antes da prova, para os candidatos inscritos.
- Na avaliação da prova escrita serão valorizados a capacidade de compreensão de um texto científico e a capacidade de expressão escrita;
- A prova escrita tem caráter eliminatório e classificatório, o aluno deverá atingir nota mínima de 6,0.

Bibliografia básica para conhecimentos gerais em Fisiologia e Farmacologia:

- As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman e Gilman. Laurence L. Brunton, Randa Hilal-Dandan, Björn C. Knollmann. Editora AMGH; 13ª edição, 2018.
- Fisiologia. Margarida de Mello Aires. Guanabara Koogan 5ª edição, 2018.

5.3 Prova Oral -Defesa de anteprojeto:

- A prova oral versará sobre o projeto de pesquisa proposto pelo candidato. Como mencionado acima, o projeto escrito, entregue na inscrição no processo seletivo, deverá conter no máximo seis páginas (excluindo capa e referências) e incluir: Título, Nome do candidato e dos(s) orientador(es), Introdução, Objetivos, Métodos, Resultados esperados, Cronograma e Bibliografia. Deve ser redigido com letra Arial 12, margem 2,5 x 2,5 x 2,5 x 2,5cm, espaçamento entre linhas de 1,5.
- A prova oral versará ainda sobre temas relacionados à experiência do candidato e descritos em seu currículo, tendo como base o currículo do candidato e a carta caracterizando o seu interesse pelo curso (anexo II).
- O candidato terá 15 minutos para apresentar, através de slides, sua proposta de dissertação que será seguida por 15 minutos de arguição da banca;
- A defesa de anteprojeto tem caráter eliminatório.

5.4 - Análise de Currículo Lattes:

- Será feita de acordo com os critérios estabelecidos pelo colegiado do programa, ver anexo I;
- A análise de currículo Lattes tem caráter classificatório.
- As candidatas que optarem por ações afirmativas relacionadas à maternidade terão o fator de correção de 1,27 aplicado sobre sua nota de currículo.

6- CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- Para os candidatos aprovados será computado uma média final a partir da média ponderada das notas obtidas nas três provas da seleção: Prova de Conteúdo (peso 2), Prova Oral-Defesa de Anteprojeto (Peso 3) e Análise de Currículo (peso 1)
- Os candidatos (as) aprovados que optarem por participar das ações afirmativas para pretos, pardos ou indígenas terão o fator de correção de 1,27 aplicado sobre sua média final.
- Os candidatos aprovados serão então classificados pela sua média final, em ordem decrescente, até o limite das vagas previstas.

7- PERÍODO DA SELEÇÃO

A seleção ocorrerá no período de 04 a 05 de março de 2024

Local e hora das avaliações: a ser divulgado pela secretaria do programa.

8 - RESULTADO DAS PROVAS:

Os resultados e a classificação final serão divulgados até o dia 08 de março de 2024 e estarão disponíveis na secretaria do PPGCB e/ou na página do programa. Será considerado aprovado o candidato que for considerado habilitado na prova de inglês e que obtiver a média mínima de 6,0 (seis) pontos a partir das provas ministradas.

9- DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS E REGIME DE DEDICAÇÃO AO CURSO:

A distribuição de bolsas de estudo, eventualmente disponíveis no ano de 2024 para os alunos selecionados obedecerá aos critérios de distribuição de bolsas aprovados pelo colegiado de curso para esta seleção. Casos omissos serão decididos pelo colegiado de curso.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova sem o documento de identidade;

Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início, com tolerância de 15 minutos;

As provas só poderão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta;

A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado do Curso, e os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação do Programa em 24 (vinte e quatro) horas.

Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital;

Os candidatos aprovados e classificados poderão concorrer a bolsas de estudo na medida da disponibilidade de quotas oferecidas à Pós-Graduação Stricto-Sensu em Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia) da UFF pelas agências de fomento e segundo os critérios estabelecidos e aplicados pela Comissão de Bolsas do Programa;

A lista de classificação no processo seletivo para alunos que disputam bolsa de mestrado só será válida até o momento em que novo processo de seleção do mesmo tipo for aberto. O processo seletivo será válido por 1 ano a partir da publicação do resultado.

Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Niterói, 15 de dezembro de 2023.

ISABEL DE PAULA ANTUNES DAVID

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia)

#####

ANEXO I

Critérios para análise do CV para seleção do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em
CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (FISIOLOGIA e FARMACOLOGIA) – PPCB

1. Títulos

Especialização

2. Publicações em revistas indexadas B1 ou maior (Qualis Referência)

1ª autoria
Outras posições de autoria

3. Publicações em revistas indexadas B4 a B2 (Qualis Referência)

1ª autoria
Outras posições de autoria

4. Outras produções

Publicações em revistas Qualis C
Capítulo de livro com ISSN
Resumo Estendido publicado em Congressos no Exterior
Resumo Estendido publicado em Congressos no Brasil
Resumo publicado em Congressos no Exterior
Apresentação Oral em Congresso
Resumo publicado em congressos no Brasil

5. Estágio de Iniciação Científica

Com bolsa
Sem bolsa

6. Prêmios

Vasconcelos Torres (1º, 2º ou 3º lugar)
Congressos fora do Brasil
Congressos no Brasil
Menção Honrosa

7. Atividade didática

Aulas ministradas na área
Aulas ministradas fora da área
Tutoria
Monitoria ou Iniciação a Docência

8. Outros

Cursos Extracurriculares na área
Organização de Eventos
Outras atividades e produções consideradas relevantes pela banca

ANEXO II

Critérios para avaliação da Prova Oral nos processos seletivos.

TÓPICOS AVALIADOS
Relevância do tema
Clareza na exposição
Domínio do conteúdo abordado
Exequibilidade do Projeto
Parceria Internacional na execução do projeto
Capacidade de Captação de Recursos - Financiamentos

SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA GGE/UFF Nº 1, DE 08 DE JUNHO DE 2023

Regulamenta as Progressões Funcionais dentro das Classes A e C – denominadas Adjunto – no âmbito do Departamento de Geografia (GGE) do Instituto de Geociências (EGG) por meio de orientações e adoção de critérios visando subsidiar a avaliação do desempenho docente.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, designada pela Portaria nº 2.116, de 23 de dezembro de 2021, e considerando:

1. A Resolução CEPEX Nº 218/2005, que normatiza o processo de Progressões Horizontal e Vertical dos Docentes integrantes das Carreiras dos Magistérios Superior e de Ensino Médio;
2. A legislação atinente à Estruturação do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, por meio das Leis Nº 12.772/2012, Nº 12.863/2013 e Nº 13.325/2016;
3. A Lei Nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;
3. A migração dos processos de progressão funcional para o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), cuja base de conhecimento menciona o documento contendo os critérios de avaliação de desempenho adotados pelo Departamento;
4. A deliberação da Plenária do Departamento de Geografia, reunida ordinariamente em 11 de maio de 2022, que culminou com a aprovação dos critérios para subsidiar a avaliação do desempenho docente, dentro do interstício considerado, para fins de progressão funcional dentro das Classes A e C – denominadas Adjunto, e a sequente atualização da tabela, dada ao longo do período, com os itens considerados na avaliação e as respectivas ponderações;

Ante os considerandos, RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida, no âmbito deste departamento de ensino do Instituto de Geociências (EGG), a Regulamentação das Progressões Funcionais dentro das Classes A e C – denominadas Adjunto – por meio de orientações e adoção de critérios visando subsidiar a avaliação do desempenho docente.

Art. 2º Docentes proponentes deverão seguir as instruções para abertura de processo no SEI, segundo orientações da Comissão Permanente de Pessoal Docente (<http://cppd.uff.br/>).

Art. 3º Em paralelo, devem enviar ao Departamento de Geografia (GGE) e à Comissão de Avaliação do Departamento de Geografia: (1) o Currículo Lattes do período de interstício, e (2) a tabela de autopontuação previamente preenchida.

Parágrafo único. O envio do Currículo Lattes é importante, pois este permite maior detalhamento das produções, fundamentando adequadamente a avaliação. A tabela de auto pontuação reforça o comprometimento do docente em atribuir a si mesmo a interpretação das atividades, cabendo à Comissão verificar as informações prestadas, por meio do Currículo Lattes e do RAD, em que constam informações verídicas e comprováveis.

Art. 4º Serão adotados para a progressão dentro das Classes de Adjunto os itens e respectivas pontuações descritas na tabela em anexo, devendo o docente acumular 15 pontos no total.

Art. 5º Obrigatoriamente o professor deverá pontuar nos itens de produção bibliográfica ou orientação dentro do interstício.

Parágrafo único. Uma produção bibliográfica, incluindo o item ‘artigo aprovado para publicação’, contabilizada em um interstício anterior, não poderá ser considerada em um posterior.

Art. 6º Para a progressão, deve ser considerada, como condição indispensável, o docente ministrar a carga horária semanal média de 8 horas por semestre, ocorrendo pontuação no item docência somente o ministério de uma 3ª disciplina (graduação e/ou pós-graduação vinculadas à UFF).

Art. 7º Para os casos de 1º interstício, professor 20 horas ou que tenham usufruído de licença-maternidade, as referidas pontuações devem atingir a metade da pontuação (7,5 pontos).

Art. 8º Em caso de afastamentos, o docente deverá atentar para as situações descritas no artigo 4º da Resolução CEP/UFF 218/2005, os quais interrompem o período de 24 meses de interstício para pleitear a progressão funcional. Tais casos também devem ser acompanhados pela Chefia Departamental. (<http://www.conselhos.uff.br/cep/resolucoes/2005/218-2005.pdf>).

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor, retroativamente, em 08 de junho de 2023.

ANA CLAUDIA CARVALHO GIORDANI
Chefe do Departamento de Geografia – GGE

#####

ANEXO

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
Atividades de Ensino (Para a progressão deve ser considerada, como condição indispensável, o docente ministrar a carga horária semanal média de 8 horas por semestre) – pontuar somente o ministério de uma 3ª disciplina interna à UFF	8
1 - PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	
ARTIGOS EM PERIÓDICOS (Verificar Qualis do período)	
Qualis A	27
Qualis B	24
Qualis C	21
Artigo aprovado para publicação (Indicação do Qualis A)	27
Artigo aprovado para publicação (Indicação do Qualis B)	24
Artigo aprovado para publicação (Indicação do Qualis C)	21
LIVROS (com registro de ISBN)	
Autoria e coautoria de livro completo	30
Autoria e coautoria de capítulo de livro	27
Tradução de Livro	20
Tradução de Artigo	15
PUBLICAÇÃO EM ANAIS DE CONGRESSO CIENTÍFICO	
Trabalho completo em Congresso Internacional	9
Trabalho completo em Congresso Nacional	6
Trabalho completo em Congresso Regional/Local	3
Resumo em Congresso Internacional	3
Resumo em Congresso Nacional	2
Resumo em Congresso Regional/Local	1
Subtotal	
2. PRODUÇÃO TÉCNICA	
PALESTRAS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ACADÊMICOS	
Palestra/Mesa Redonda Congresso Internacional	2,5
Palestra/ Mesa Redonda Congresso Nacional	2
Palestra/ Mesa Redonda Congresso Regional/Local	1,5
Palestra em Departamento de Graduação e Programa Pós-graduação	1,5
Apresentação de Trabalho em evento	1
Organização de evento científico internacional	2
Organização de evento científico nacional	2
Organização de evento científico regional/local	2
Participação de Eventos	0,5
Curso de Curta Duração Ministrado	2
ARTIGO DE OPINIÃO, DIVULGAÇÃO, RESENHAS, COMENTÁRIOS E PARTICIPAÇÃO NA MÍDIAS	
Em veículos de circulação internacional	3
Em veículos de circulação nacional	3

Em veículos de circulação regional/local	3
PROJETOS DE PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO	
Coordenação de projeto aprovados em instituições de fomento interno ou externo à UFF	5
Coordenação de projeto contemplado com bolsa (pesquisa, extensão, ensino)	3
Participação em projetos aprovados em instituições de fomento	2
PROJETOS DE CONSULTORIA	
Coordenação de projeto aprovados em instituições públicas e privadas	4
Participação em projetos aprovados em instituições públicas e privadas	2
PRODUTOS TÉCNICOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA ÁREA (CRITÉRIO CAPES)	
Produtos Técnicos	27
Subtotal	
3. ADMINISTRAÇÃO	
CARGOS / FUNÇÕES NA UFF	
Reitor	10
Vice-Reitor	9
Pró-Reitores	9
Superintendentes e Assessores	8
Diretor de Órgãos de Apoio à Administração	8
Diretores de Unidades Universitárias	8
Coordenadores das Pró-Reitorias	8
Diretores de Núcleos da Administração	8
Coordenador de Cursos de Graduação e Pós-Graduação	8
Vice-Coodenador de Cursos de Graduação e Pós-Graduação	8
Chefe de Departamentos de Ensino	8
Subchefe de Departamentos de Ensino	8
Membro de CEPEX, CUV, CPPD	3
Coordenador de programa de monitoria	3
Comissões registradas no Boletim de Serviço/UFF	2
Representação Sindical, Instituição de Classe, Científicas, Conselhos Públicos	1,5
Subtotal	
4. OUTRAS ATIVIDADES (Registro de nome do aluno no RAD)	
ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS CONCLUÍDOS E APROVADOS	
Supervisão de Pós-Doutorado	18
Teses de doutorado	18
Dissertações de mestrado	12
Monografia de especialização ou trabalho de conclusão de curso de graduação	7
OUTRAS ORIENTAÇÕES	
Supervisão de Pós-Doutorado	10
Orientações em andamento de doutorado	10
Orientações em andamento de mestrado	7
Orientações em andamento de monografias (especialização e/ou graduação)	5
Bolsistas de Iniciação Científica, Extensão e Ensino	7
Estágio voluntário em projetos de pesquisa/extensão/ensino	7
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS	

Doutorado e mestrado (externa à UFF)	4
Doutorado e mestrado (interna à UFF)	4
Especialização ou trabalho de conclusão de graduação (interna e externa)	2
Qualificação de mestrado e/ou doutorado	1
Concurso Público	2
OUTROS	
Membro Corpo Editorial de Periódico	5
Parecerista de Periódicos	4
Subtotal	
TOTAL	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.758, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, para o exercício de 2024.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

R E S O L V E :

Art. 1º- Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, para o exercício de 2024, conforme a seguir:

MÊS	DATAS
JANEIRO	10 e 24
FEVEREIRO	07 e 28
MARÇO	13 e 27
ABRIL	10 e 24
MAIO	15 e 29
JUNHO	12 e 26
JULHO	17 e 31
AGOSTO	14 e 28
SETEMBRO	11 e 25
OUTUBRO	09 e 23
NOVEMBRO	06 e 27
DEZEMBRO	11

Art.2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.759, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento em Enfermagem Médico Cirúrgica com ênfase em Fundamentos de Enfermagem.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.178368/2023-98,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Enfermagem Médico Cirúrgica com ênfase em Fundamentos de Enfermagem, do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras - REN, para que possa cobrir vacância da Professora Isabel Cristina Ribeiro Regazzi, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021 deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.760, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento em Metodologia e Técnicas de Computação.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.179709/2023-42,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Metodologia e Técnicas de Computação, do Departamento de Ciências Exatas - VCE, para que possa cobrir vacância do(a) Professor(a) Diomar Cesar Lobão, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021 deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.761, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento em Sistemas de Computação.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.180156/2023-71,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Sistemas de Computação, do Departamento de Engenharia de Telecomunicações - TET, para que possa cobrir vacância do Professor Jorge Fernandes de Moraes e do Professor Wainer da Silveira e Silva, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021 deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.762, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento em Direito Tributário e Financeiro.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.180395/2023-21,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Direito Tributário e Financeiro, do Departamento de Direito de Macaé - MDI, para que possa cobrir a vaga recebida por meio da Resolução CEPEX/UFF nº 2.163/2023, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021 deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.763, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento em Físico-Química.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.180820/2023-81,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Físico-Química, do Departamento de Ensino: Físico-Química - GFQ, para que possa cobrir vacância do(a) Professor(a) Rosana Janot Martins, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021 deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.764, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento em Pesquisa Operacional e Estatística.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.181318/2023-98,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Pesquisa Operacional e Estatística, do Departamento de Engenharia de Produção de Volta Redonda - VEP, para que possa cobrir a vaga recebida por meio da Resolução CEPEX/UFF nº 2.163/2023, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021 deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.765, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento em Banco de Dados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.182393/2023-76,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Banco de Dados, do Departamento de Computação - RCM, para que possa cobrir a vaga recebida por meio da Resolução CEPEX/UFF nº 2.163/2023, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021 deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.766, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento em Contabilidade de Custos e Controladoria.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.182540/2023-16,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Contabilidade de Custos e Controladoria, do Departamento de Ciências Contábeis de Volta Redonda - VCO, para que possa cobrir a vaga recebida por meio da Resolução CEPEX/UFF nº 2.163/2023, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021 deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.767, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento em Contabilidade Tributária e Sistemas de Informações Contábeis.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.182654/2023-58,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Contabilidade Tributária e Sistemas de Informações Contábeis, do Departamento de Ciências Contábeis de Volta Redonda - VCO, para que possa cobrir a vaga recebida por meio da Resolução CEPEX/UFF nº 2.163/2023, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021 deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.768, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento em Contabilidade Pública e Sistemas de Informações Aplicados à Área Pública.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.182668/2023-71,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Contabilidade Pública e Sistemas de Informações Aplicados à Área Pública, do Departamento de Ciências Contábeis de Volta Redonda - VCO, para que possa cobrir a vaga recebida por meio da Resolução CEPEX/UFF nº 2.163/2023, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021 deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.769, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento em Ciências Sociais Aplicadas: Administração Geral.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.182863/2023-00,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Ciências Sociais Aplicadas: Administração Geral, do Departamento de Administração de Macaé - MDM, para que possa cobrir a vaga oriunda do MEC, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021 deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE CURADORES

RESOLUÇÃO CUR/UFF Nº 007, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho de Curadores, para o exercício de 2024.

O CONSELHO DE CURADORES, da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

R E S O L V E :

Art.1º- Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho de Curadores, para o exercício de 2024, conforme a seguir:

CUR – CONSELHO DE CURADORES CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS 2024	
MÊS	DATAS
JANEIRO	09 e 23
FEVEREIRO	06 e 20
MARÇO	12 e 26
ABRIL	09 e 23
MAIO	07 e 21
JUNHO	04 e 18
JULHO	09 e 23
AGOSTO	06 e 20
SETEMBRO	10 e 24
OUTUBRO	08 e 22
NOVEMBRO	05 e 19
DEZEMBRO	03

Art.2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO VARGAS

Presidente

#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.170 de 19 de dezembro de 2023

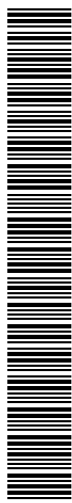
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22 de novembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.294, de 10 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 151, de 12/08/2022, por erro de fato, uma vez que os Laudos 082.3.0 e Revisão e 23236-000.085/2020 não fazem menção à UORG de lotação da servidora, a saber: DAN/CGRU - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - UORG - 1296.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202302170A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36001-3625 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 2.220 de 20 de dezembro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo técnico, e de acordo com a Orientação Normativa Nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP,

RESOLVE:

Conceder o ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE, no percentual citado na tabela, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) à ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	PERCENTUAL	LAUDO	SIAPE	PERÍODO
ROSE MARY LATINI COVA	23069- 040975/2018- 19	Depto de Fisioquímica (GFQ)	651	10%	CIR 087.3.1	307398	DE 10/10/20 17 a 31/12/20 18

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202302220A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35013-4846 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



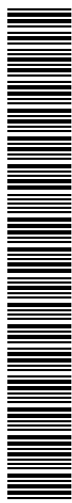
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 2.228 de 20 de dezembro de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR**



UFFPPE202302228A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36098-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.189032/2023-51	Aline de Sousa dos Santos	3213214	Técnico em Assuntos Educacionais	E	II	III	06/12/2023
02	23069.189407/2023-82	Camilla Farias Amorim Curvello	3213213	Médico - Área	E	II	III	11/12/2023
03	23069.188744/2023-52	Carlos Augusto Fernandes Beta	308376	Enfermeiro - Área	E	II	III	07/12/2023
04	23069.186559/2023-23	Clara Ana Santos Monteiro	3212948	Técnico de Laboratório - Área	D	II	III	24/11/2023
05	23069.189357/2023-33	Eliseu de Assis Santos	3212259	Músico	E	II	III	08/12/2023
06	23069.187540/2023-02	Fernanda Tome de Almeida Bonifacio	1062172	Assistente em Administração	D	III	IV	17/11/2023
07	23069.188856/2023-11	Guilherme Brandão Pinto	1891688	Assistente em Administração	D	III	IV	06/12/2023
08	23069.187293/2023-36	Inah Gonçalves Ferraz Silva Tayuli	321213	Arquiteto e Urbanista	E	II	III	01/12/2023
09	23069.189210/2023-43	Lis Jappour Autran	3213188	Médico Veterinário	E	II	III	07/12/2023
10	23069.188805/2023-81	Renato de Souza Abboud	1945247	Médico Veterinário	E	III	IV	04/12/2023
11	23069.187908/2023-24	Rosimary Parra Gomes	3213211	Músico	E	II	III	01/12/2023
12	23069.185068/2023-65	Simone Policiano Delgado	1852715	Enfermeiro - Área	E	III	IV	08/12/2023





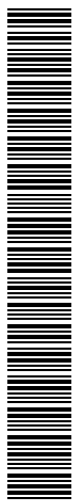
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.229 de 20 de dezembro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202302229A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36116-6408 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Alteração*						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.189413/2023-30	Kenea dos Santos Rodrigues	2731011	Arquivista	11/12/2023	Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão	30% 52%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.						

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Alteração						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.189678/2023-38	Bruno de Oliveira Ramos	3269952	Assistente em Administração	12/12/2023	Especialização em Direito Público Licitatório	25% 30%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.189083/2023-82	Ana Laura Simão	1143715	Pedagogo - Área	05/12/2023	Especialização em Educação Integral	30%
23069.188159/2023-52	Andressa Santos Figueiredo	3377508	Técnico em Contabilidade	27/11/2023	Especialização em Contabilidade Pública e Auditoria	30%
23069.185946/2023-42	Cláudia Elena Vedoveli Francisco	1922804	Médico - Área	01/11/2023	Residência em Clínica Médica	30%
23069.189605/2023-46	Cláudio Maurício Gallo	1860967	Médico - Área	14/12/2023	Residência Médica em Cardiologia	30%
23069.184730/2023-60	Felipe Pineiro de Carvalho	1735320	Analista de Tecnologia da Informação	24/10/2023	Especialização em Desenvolvimento Java	30%



23069.187550/2023-30	Jessica Ribeiro de Lima	1246502	Técnico de Laboratório - Área	17/11/2023	Mestrado em Biologia Parasitária	52%
23069.187385/2023-16	Jordelino Flôres Henrique	3377151	Técnico de Tecnologia da Informação	16/11/2023	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	25%
23069.189419/2023-15	José Renato Uchôa Alexandrino	3377556	Técnico de Tecnologia da Informação	08/12/2023	Graduação em Informática	25%
23069.187664/2023-80	Maria Eduarda do Espírito Santo Veiga	1199389	Técnico em Enfermagem	21/11/2023	Especialização em Enfermagem nos Moldes da Residência	30%
23069.185104/2023-91	Marckus Barros da Assumpção Santos Nunes	3373878	Técnico em Contabilidade	26/10/2023	MBA em Contabilidade Tributária e Financeira	30%
23069.185604/2023-22	Marlon da Silva Sales	1155999	Administrador	30/10/2023	MBA em Administração Estratégica	30%
23069.187642/2023-10	Paula Maria Sampaio dos Santos Terra	3377557	Técnico em Farmácia	22/11/2023	Especialização em Farmácia Hospitalar	30%
23069.187931/2023-19	Rafael Cesário da Silva	3378389	Técnico de Tecnologia da Informação	23/11/2023	Especialização em Análise e Projeto de Sistemas	30%
23069.189388/2023-94	Raul Santos Alves	3378581	Técnico de Laboratório - Área	08/12/2023	Doutorado em Biologia Celular e Estrutural	75%
23069.188000/2023-38	Tuani Magalhães Guimarães	1499537	Técnico em Enfermagem	24/11/2023	Mestrado em Enfermagem	52%
23069.189523/2023-00	Uliana Estevem de Jesus	3382551	Sociólogo	11/12/2023	Doutorado em Antropologia Social	75%





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.230 de 20 de dezembro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor da Escola de Engenharia; e

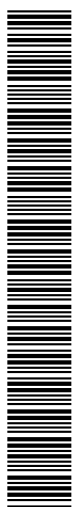
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.188440/2023-95;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 03 de fevereiro de 2024, dentre os eleitos através da lista tríplice, JOSE RODRIGUES DE FARIAS FILHO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1109027, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de Diretor da Escola de Engenharia.

Art. 2º - Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção - código CD-3.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202302230A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.231 de 20 de dezembro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor da Escola de Engenharia; e

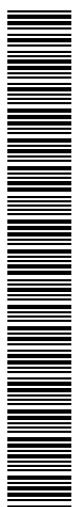
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.188440/2023-95;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 03 de fevereiro de 2024, dentre os eleitos através da lista tríplice, BRUNO CAMPOS PEDROZA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1081024, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de Vice-Diretor da Escola de Engenharia.

Art. 2º - Esta nomeação não corresponde a Cargo de Direção.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202302231A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.243 de 21 de dezembro de 2023

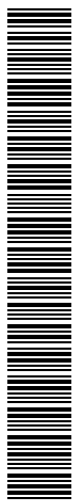
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.190167/2023-69;

RESOLVE:

Art. 1º - *Dispensar, a pedido, com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2023, TATIANA GUIMARAES DE NORONHA*, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1313750, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas**, da Faculdade de Medicina, designada pela Portaria nº. 1.063 de 21/07/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202302243A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36154-1176 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.251 de 21 de dezembro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo, da Escola de Engenharia; e

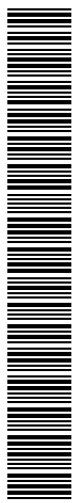
Considerando o que consta do Processo nº 23069.187581/2023-91,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar, a partir de 03/02/2024, RITA DE CASSIA COLMAN SIMOES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1735623, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202302251A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.252 de 21 de dezembro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo, da Escola de Engenharia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.187581/2023-91,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, a partir de 03/02/2024, **JOAO FELIPE MITRE DE ARAUJO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2053854, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202302252A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.253 de 21 de dezembro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas**, do Instituto de Letras; e

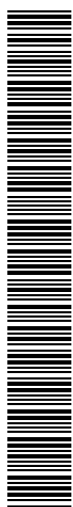
Considerando o que consta do Processo nº 23069.189541/2023-83,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar, a partir de 16/03/2024, ILANA DA SILVA REBELLO VIEGAS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1905408, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas**, do Instituto de Letras.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202302253A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.254 de 21 de dezembro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas , do Instituto de Letras; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.189541/2023-83,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar, a partir de 16/03/2024, ELAINE ALVES SANTOS MELO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1892090, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas** , do Instituto de Letras.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202302254A





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 471/2023

O **Diretor do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** a conversão de tempo especial, nos termos da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360 de 6 de dezembro de 2022, capítulo IV, declarando que o interessado exerceu atividades em condições especiais prejudiciais à saúde ou a integridade física, até o dia 12 de novembro de 2019, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Período de exposição	Fator de conversão	Total de tempo adicional	Processo
Sonia Lopes de Carvalho	307368	Enfermeiro-Área	11/12/1990 à 12/11/2019	1,2	2.022	23069.001434/2023-32

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 14/12/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1778271** e o código CRC **E4BB4861**.

Referência: Processo nº 23069.001434/2023-32

SEI nº 1778271



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF N° 475/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** a conversão de tempo especial, nos termos da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360 de 6 de dezembro de 2022, capítulo IV, declarando que o interessado exerceu atividades em condições especiais prejudiciais à saúde ou a integridade física, até o dia 12 de novembro de 2019, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Período de exposição	Fator de conversão	Total de tempo adicional	Processo
Fernanda Manhaes Pozzobon	1444123	Médico-Área	12/07/2010 à 12/11/2019	1,2	670	23069.174782/2023-28

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 14/12/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1786624** e o código CRC **903AD73F**.

Referência: Processo nº 23069.174782/2023-28

SEI nº 1786624



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF N° 476/2023

O **Diretor do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** a conversão de tempo especial, nos termos da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360 de 6 de dezembro de 2022, capítulo IV, declarando que o interessado exerceu atividades em condições especiais prejudiciais à saúde ou a integridade física, até o dia 12 de novembro de 2019, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Período de exposição	Fator de conversão	Total de tempo adicional	Processo
Dianne Melo Machado	2126745	Médico-Área	16/04/1996 à 12/11/2019	1,2	1.720	23069.002353/2022-79

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 14/12/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1786901** e o código CRC **A924675D**.

Referência: Processo nº 23069.002353/2022-79

SEI nº 1786901



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 477/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** a conversão de tempo especial, nos termos da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360 de 6 de dezembro de 2022, capítulo IV, declarando que o interessado exerceu atividades em condições especiais prejudiciais à saúde ou a integridade física, até o dia 12 de novembro de 2019, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Período de exposição	Fator de conversão	Total de tempo adicional	Processo
Eduardo Moreira da Silva	3022520	Professor Titular	12/07/2010 à 12/11/2019	1,4	1.364	23069.002325/2022-51

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 14/12/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1792049** e o código CRC **5466283A**.

Referência: Processo nº 23069.002325/2022-51

SEI nº 1792049



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 485/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** a conversão de tempo especial, nos termos da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360 de 6 de dezembro de 2022, capítulo IV, declarando que o interessado exerceu atividades em condições especiais prejudiciais à saúde ou a integridade física, até o dia 12 de novembro de 2019, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Período de exposição	Fator de conversão	Total de tempo adicional	Processo
Ana Maria da Silveira	1089752	Auxiliar de Enfermagem	01/11/1994 à 12/11/2019	1,2	1.813	23069.001204/2023-73

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 14/12/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1800467** e o código CRC **827B06C4**.

Referência: Processo nº 23069.001204/2023-73

SEI nº 1800467



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF N° 486/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** a conversão de tempo especial, nos termos da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360 de 6 de dezembro de 2022, capítulo IV, declarando que o interessado exerceu atividades em condições especiais prejudiciais à saúde ou a integridade física, até o dia 12 de novembro de 2019, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Período de exposição	Fator de conversão	Total de tempo adicional	Processo
Marcelo de Toledo Piza Watzl	1096188	Médico - área	08/12/1994 à 12/11/2019	1,4	3.075	23069.001514/2023-98

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 14/12/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1801111** e o código CRC **AB5A7714**.

Referência: Processo nº 23069.001514/2023-98

SEI nº 1801111